PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.714, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICADA
Em 18/12/2015.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

REVOGA A LEI Nº 13.429, DE 12 DE MAIO DE 1994, QUE CONCEDEU O TÍTULO DE ENFITEUSE, EM FAVOR DE ANA MARQUES CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 13.429, de 12 de maio de 1994, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 17, Quadra 21, Lote 52, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a Ana Marques Correa.

§ 1º. O imóvel, de que trata o *caput* deste artigo, mede 8,5m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, 12m (doze metros) de fundos e 55m (cinquenta e cinco metros) de comprimento, com as seguintes limitações e características:

I – pelo lado direito com o Lote nº 50;

II – pelo lado esquerdo com o Lote nº 54;

III – Frente para V-173 e;

IV – Fundos com quem de direito.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro